

Código de Conduta

Por que um Código de Conduta?

A Novartis adotou este Código de Conduta com a finalidade de descrever os padrões de comportamento esperados de seus empregados no desempenho de suas atividades funcionais e que devem ser cumpridos por eles.

Os padrões de comportamento do Código de Conduta Novartis são baseados nos seguintes princípios:

- Comportamento ético e desenvolvido de acordo com a legislação vigente;
- Lealdade para com a Novartis;
- Tratamento justo, cortês e respeitoso entre os colegas de trabalho;
- Justiça e consideração apropriadas aos interesses de outras pessoas vinculadas à Empresa: acionistas, clientes, outros parceiros comerciais, autoridades governamentais e o público em geral;
- Respeito e proteção ao meio ambiente;
- Nosso comprometimento com o *Global Compact*.

Áreas de interesse

Este Código de Conduta se aplica às seguintes áreas de interesse:

- Obrigações pessoais;
- Discriminação;
- Conflitos de interesse;
- Subornos, propinas, entretenimento empresarial e presentes;
- Abuso de informação privilegiada;
- Antitruste e defesa da concorrência;
- Cumprimento da lei;
- Uso e proteção de ativos empresariais e informações sobre a Empresa.

Este Código se aplica para nortear todas as operações da Novartis e complementar as atuais políticas, diretrizes e regras adotadas pela Empresa, suas Divisões,

Setores e demais Companhias do Grupo. Também visa esclarecer a posição do Grupo em assuntos-chave.

A Novartis se empenha para assegurar que seus colaboradores assimilem os princípios deste código e, sempre que possível, atuem em sinergia com as áreas de interesse.

Obrigações pessoais

É esperado que todos os empregados sigam as leis nacionais e observem os mais elevados princípios éticos.

Os empregados da Novartis devem demonstrar responsabilidade social e para com o meio ambiente, profissionalismo funcional e uso das boas práticas empresariais na execução de seu trabalho.

Sinceridade, confiança e integridade moral são valores fundamentais para a Novartis, que devem ser respeitados por todos os colaboradores da Empresa. Os empregados também devem estar familiarizados com as boas práticas empresariais pertinentes a seus trabalhos e devem implementá-las conscienciosamente.

Os empregados devem, sempre, fazer uso do bom senso em quaisquer situações quando as boas práticas empresariais não estiverem claras. Em tais situações, os empregados também devem buscar conselho e orientação junto aos seus superiores.

Muitas dessas exigências já foram explícita ou implicitamente estabelecidas ou serão futuramente estabelecidas por políticas e diretrizes do Grupo, seus Setores, Divisões e Companhias. Além disso, muitas dessas responsabilidades são impostas pela sociedade e pelas autoridades e são particularmente importantes nas áreas em que a Novartis atua. Este Código de Conduta coloca todas as áreas da Novartis em um mesmo contexto geral.

Discriminação

Todo empregado tem direito a um tratamento justo e cortês como também deve ter respeito por seus superiores, subordinados e colegas.

A Novartis não pode tolerar qualquer discriminação baseada em raça, religião, credo, origem nacional, sexo, incapacidade física ou mental, idade ou de qualquer outro tipo.

Nesse sentido, todos os empregados deverão comportar-se de acordo com o espírito e os princípios deste Código de Conduta.

Conflitos de interesse

As transações de negócio devem ser conduzidas de acordo com os interesses da Novartis.

Ninguém, quer seja pessoa física, entidade comercial ou empresa (pessoa jurídica), que tenha relacionamento com algum empregado da Novartis poderá beneficiar-se de maneira inapropriada em razão da posição desse empregado na Empresa. Além disso, nenhum empregado da Novartis poderá beneficiar-se de sua função na Empresa.

Deverão ser evitadas situações que possam causar conflito entre as responsabilidades de um empregado e seus interesses pessoais. Contudo, ocasionalmente, o conflito de interesses poderá ocorrer e, nessas situações, a comunicação entre o empregado e seu superior imediato é de extrema importância e as partes envolvidas deverão estar atentas para resolver a questão da melhor maneira possível.

É vetado a todo empregado o exercício de qualquer atividade que esteja em conflito com os interesses da Novartis, como identidade ou similaridade do negócio, superposição do horário de trabalho entre outras, que poderão ser definidas pelos superiores.

Suborno, entretenimento de negócios e presentes

Nenhum empregado pode fazer qualquer pagamento, subornar ou oferecer vantagem financeira imprópria a qualquer funcionário público ou de entidade controlada pelo governo, com o propósito de obter negócios ou outros serviços.

Entretenimento e presentes a funcionários públicos, se permitidos, deverão obter consentimento com a política geral de negócios e estar de acordo com as regras e regulamentações definidas pela própria entidade governamental envolvida. Esta norma proíbe, ainda, a qualquer empregado ou seu dependente econômico receber presentes, pagamentos ou outros benefícios por parte de qualquer pessoa física ou jurídica com quem a Novartis mantenha relação de negócio.

Estão isentos dessa norma os brindes promocionais que contenham a identificação do fornecedor ou cliente. Eventualmente, refeições não frequentes ou brindes de valor não excessivo podem estar isentos desta norma, devendo o empregado, em caso de dúvida, aconselhar-se com seu superior.

O empregado recebedor de presentes que estejam em desacordo com esta norma deve devolvê-los ao remetente com a explicação sobre a recusa. Caso a devolução não seja possível, o presente deve ser encaminhado à área de Recursos Humanos que providenciará seu adequado encaminhamento ou doação. Nesses casos, o superior hierárquico do empregado deverá ser informado e o remetente avisado desta ação.

A presente norma é estabelecida para evitar uma conduta imprópria ou eventuais interpretações de conduta imprópria como também para certificar-se da reputação da Novartis quanto à confiança, integridade e conduta ética de seus negócios.

Não se poderá recorrer a terceiros para burlar qualquer uma das políticas mencionadas acima.

Uso indevido de informações privilegiadas

Os empregados deverão abster-se de revelar informações internas para qualquer pessoa, inclusive amigos e familiares.

Todos os empregados da Novartis ou de qualquer outra companhia com a qual esta tenha possibilidade de realizar uma aliança estratégica, aquisição, cisão ou fusão - tanto diretamente quanto por alguma de suas

companhias afiliadas -, não poderão vender, comprar ou comercializar ações ou outros valores da Empresa assim como revelar qualquer informação a terceiros.

Informações privilegiadas são as que o investidor considera importantes na decisão de compra ou venda de ações ou títulos. Isso inclui, por exemplo, informações confidenciais sobre planos de aquisição de outra companhia, aliança estratégica, resultados financeiros, descobertas de produtos, mudanças na estrutura de capital ou acordos importantes. Tanto a informação como os dados de caráter público não são considerados informações privilegiadas.

As restrições para revelar informações privilegiadas devem manter-se até que os planos, eventos ou transações envolvidos se tornem públicos ou até que as informações sobre os itens acima citados deixem de influenciar a tomada de decisão dos investidores. É proibido fornecer a terceiros qualquer dado ou informação de natureza confidencial da Empresa ou utilizar tais informações em benefício próprio e não da mesma, tais como prognósticos financeiros ou de negócios, investimentos, estratégias de *marketing*, pesquisas entre outros.

O uso indevido de informações privilegiadas pode levar a sanções criminais.

Defesa da concorrência e ação antitruste

A Novartis e seus empregados devem respeitar os princípios e as regras da competição justa e não devem violar as leis de defesa do consumidor.

1 - Consentimento

As leis de defesa da concorrência e as leis antitrustes são aplicadas em todos os segmentos de negócios independentemente da sua forma, para a boa condução do próprio negócio.

Como regra geral, as leis de defesa da concorrência e as leis antitrustes não afetam a atuação comercial dentro de um país em particular, mas se aplicam a qualquer

comportamento comercial, mesmo fora do país, que resulte em impacto significativo contra a livre e saudável concorrência.

2 - Acordos a Serem Verificados

Em função da complexidade da legislação de defesa da concorrência e da lei antitruste, todos os acordos com concorrentes ou terceiros, que possam causar efeito negativo sobre a concorrência, devem ser verificados e aprovados pela diretoria Jurídica da Novartis.

As cláusulas que podem gerar efeito negativo sobre a concorrência incluem o seguinte:

- Cláusulas sobre exclusividade;
- Cláusulas de acordos sobre preços;
- Cláusulas sobre associações de empresas;
- Restrições territoriais;
- Discriminação de preços.

3 - Acordos proibidos

Todos os acordos entre concorrentes que visem a conduta de coordenação do mercado são proibidos. Isso inclui:

- Acordos de fixação de preços;
- Acordos de vendas que limitem os tipos de produto oferecidos ou que vinculem as compras dos produtos a outras compras;
- Acordos em repartição de território, de clientes ou de cotas de produção;
- Acordos que possam boicotar e promover a preferência ou afetar a distribuição.

4 - Posição dominante de mercado

Abusar da posição dominante de mercado em algum produto específico é ilegal. O termo "abuso" refere-se a situações nas quais o poder dominante de mercado é exercido para prejudicar o fornecedor ou os clientes.

Estratégias de *marketing* e práticas de mercado em áreas nas quais a Novartis tenha forte posição devem receber especial atenção por parte da diretoria Jurídica.

5 - Aquisições

As leis de defesa da concorrência e as leis antitrustes regulamentam aquisições que possam trazer domínio abusivo do mercado e que possam prejudicar a concorrência. Além disso, é necessária a notificação às autoridades governamentais antes que certas aquisições sejam feitas. A diretoria Jurídica da Novartis deve estar envolvida em projetos de aquisição desde as primeiras fases do projeto.

6 - Direitos de Propriedade Intelectual

Os contratos relacionados com o uso do direito de propriedade intelectual (patentes, marcas, *designs*, direitos autorais, *know-how* e segredos industriais) devem conter regras especiais, sendo por isso considerados críticos em termos de defesa da concorrência e da lei antitruste. Esses contratos precisam de atenção especial da diretoria Jurídica da Novartis.

Cumprimento da lei

O cumprimento da lei é um requisito imprescindível para a Novartis e seus empregados.

Todos os empregados devem estar familiarizados com as leis e suas aplicações na área do trabalho. A direção da Novartis deverá proporcionar a esse respeito as instruções e o assessoramento jurídico necessários.

A Novartis mantém forte compromisso com o meio ambiente e procura assegurar a saúde e a segurança de seus empregados. A Novartis espera de seus empregados o compromisso com todas as leis em vigor que tratam de proteção à saúde, segurança e à defesa do meio ambiente, para obter todas as licenças e operar dentro de suas instalações em estrita conformidade com a legislação aplicável.

Por causa das complicadas regras estruturais dentro das quais a Novartis conduz suas atividades, itens pertinentes ao adequado cumprimento da lei podem surgir. Nessas situações, pode haver dúvidas sobre se a Novartis está ou não cumprindo a norma legal. Litígios podem ocorrer. Em todas as situações, a Novartis deve

agir com responsabilidade e irá acatar a decisão final da Justiça.

Dúvidas no atendimento das normas e requisitos das agências governamentais também podem surgir. É importante para a Direção da Novartis estar informada sobre qualquer questão antecipadamente. Dessa forma, cada empregado tem a responsabilidade de informar a Direção da Novartis toda e qualquer dúvida e/ou questionamento das autoridades governamentais.

Uso e Proteção das Vantagens de Negócio e Informação

As práticas empresariais adequadas impõem o uso prudente e a proteção dos ativos da Novartis.

As informações e os segredos relativos às marcas devem sempre ser protegidos pelo uso adequado da confidencialidade e, se apropriado, os empregados devem procurar proteções adicionais por meio da legislação de direitos intelectuais.

Os empregados da Novartis que tenham conhecimento de informações confidenciais, segredos industriais entre outros não podem revelar essas informações a terceiros - incluindo amigos e familiares - para fins não comerciais ou outro uso que não esteja relacionado ao negócio em que atua. Além disso, eles devem tomar medidas razoáveis para assegurar e proteger as informações e os segredos industriais de propriedade da Novartis.

Manusear e divulgar informações são responsabilidades exclusivas da Direção da Empresa. Entretanto, todos os empregados devem respeitar a necessidade da Novartis em exercer uma gestão profissional da informação. Os empregados devem ainda manter as informações relevantes no âmbito da confidencialidade, mesmo que não haja determinação expressa nesse sentido.

A Novartis conduz e desenvolve várias pesquisas nas áreas de ciência e tecnologia e é fortemente envolvida em intercâmbios de informações com universidades, concorrência, hospitais e institutos de pesquisa públicos e privados. A Novartis respeita a liberdade acadê-

mica, a tradição de seus parceiros e a necessidade dos cientistas de publicarem seus resultados. De qualquer forma, os empregados e parceiros da Novartis devem respeitar os interesses da mesma para permiti-la aplicar os direitos de propriedade intelectual em qualquer lugar e sempre que for possível. Tanto os empregados como os parceiros da Novartis devem respeitar a confidencialidade das informações ou dos materiais cedidos pela Empresa ou terceiros.

Controle

A não conformidade com o Código de Conduta por parte dos empregados pode resultar em ações disciplinares, incluindo a demissão por justa causa.

Todos os empregados da Novartis estão recebendo uma cópia deste Código de Conduta. É dever da direção da Novartis incluir o Código de Conduta em programas de treinamento de empregados. A direção controlará o atendimento das regras desse código e, se necessário, implementará programas especiais de controle.

É esperado dos empregados relatar as violações deste Código de Conduta a seus superiores, sempre que forem constatadas ações que violem o mesmo. Não haverá nenhuma represália ou penalidade para tal informação, sendo garantido seu completo sigilo. Isto, contudo, não resultará em imunidade dos eventuais infratores.

Implementação

Este Código de Conduta está sendo implementado e distribuído para todas as Companhias do Grupo Novartis, devendo todas as subsidiárias adotar as medidas necessárias a esse propósito e à obtenção dos melhores resultados.